

Relatório sobre CPGF nº 008/2013 – AUDIN/IFPR

Cartão de Pagamento do Governo Federal

Suprido: [REDACTED]

Unidade: Campus Paranaguá

Processo: 23399.000368/2012-99

O presente Relatório de Auditoria está sendo apresentado em atendimento ao disposto no art. 22 da IIP 005/PROAD, em consonância com o PAINT/2013-IFPR, e ainda em atendimento às diretrizes da Controladoria Geral da União que orientam as unidades sob a sua supervisão a realizarem atividades de auditoria e controle sobre os processos de suprimento de fundos.

1. INTRODUÇÃO

O processo objeto de análise deste Relatório é a solicitação de suprimento de fundos ao servidor [REDACTED], lotado no Campus Paranaguá. O processo foi autuado sob o número 23399.000368/2012-99, em 28/08/2012.

2. DA ANÁLISE PROCESSUAL

Da análise processual, foi possível observar algumas impropriedades, as quais passamos a relatar abaixo.

2.1 Segregação de função

CONSTATAÇÃO 01: Foi observado que em alguns documentos do processo não houve a devida segregação de funções. Tal fato pode ser melhor observado nas fl. 23 e 24, nas quais o mesmo servidor assinou como “Solicitante”, “Ordenador de Despesas” e como “Responsável pelo recebimento dos serviços”.

RECOMENDAÇÃO 01.01: Recomendamos que seja observado o princípio da segregação de funções.

2.2 Ausência de autorização do Ordenador de Despesas

CONSTATAÇÃO 02: Na fl. 35 observou-se que não há a devida autorização do ordenador de despesas, bem como não existe declaração sobre a inexistência do

material no almoxarifado.

RECOMENDAÇÃO 02.01: Recomendamos que o Ordenador de Despesas autorize formalmente todas as compras e dispêndios efetuados pelo Campus.

3. CONCLUSÃO

Feitas essas considerações, encaminhamos o processo a DCOF/PROAD para que tome as medidas que entender pertinentes.

Informamos ainda que o teor deste Relatório será encaminhado pela Auditoria Interna para a Unidade suprida via Memorando Eletrônico (SIPAC).

Curitiba, 03 de maio de 2013.

Marcos Felipe Bolzon,
Auditor.